



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 18/2016

Em consonância com o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2016 (PAINT 2016) e com as atividades definidas no Programa de Auditoria nº 24/2016, é apresentado – a seguir – o relato das avaliações realizadas por esta Unidade de Auditoria Interna (UAUDI) no decorrer de seus trabalhos.

Reiteramos que – a partir de 2016 – os relatórios serão emitidos à medida que as ações de auditoria forem sendo finalizadas, de maneira a dar maior tempestividade ao reporte realizado à Alta Administração do Cefet/RJ.

I. ESCOPO DO TRABALHO

As atividades foram desenvolvidas na unidade Maracanã – sede do Cefet/RJ – onde se encontra sediada a UAUDI, no período compreendido entre 01/08/2016 e 31/08/2016. O objetivo geral do trabalho consistia em emitir julgamento acerca dos exames realizados na subação contida na ação Gestão Orçamentária e Financeira. Ademais, igualmente buscou-se orientar os gestores tempestivamente quanto às providências a serem tomadas e às correções a serem feitas quando quaisquer irregularidades eram encontradas, demonstrando proatividade nos trabalhos da auditoria e parceria para com a gestão.

Todas as verificações foram executadas de maneira satisfatória, não sendo identificada nenhuma restrição no decorrer dos trabalhos. Cabe destacar que os gestores das áreas auditadas atenderam às solicitações adequadamente e – quando foi o caso – receberam os servidores da UAUDI de maneira cordial, não impondo obstáculos à realização de reuniões para buscas de soluções e facilitando, assim, o alcance do objetivo do trabalho da auditoria.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

As amostras foram escolhidas pelo método não probabilístico por meio de julgamento, no qual os elementos da população selecionada não possuem probabilidade conhecida e é utilizado o arbítrio do auditor para selecionar os itens da população que podem vir a ser boas fontes de informação precisa.

A seleção dos assuntos auditados observou os seguintes critérios a serem examinados ao longo das atividades:

TRANSFERÊNCIAS DIRETAS: EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

- Analisar a execução físico-financeira do Convênio nº CR.P-CV-004/2015 celebrado entre o CEFET/RJ e a Eletrobras Termonuclear S.A.

II. RESULTADO DOS EXAMES

PROGRAMA DE AUDITORIA: 24/2016

AÇÃO: 07 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

SUBAÇÃO: 07.01 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS

ASSUNTO: 07.01.01 EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

RESULTADO: INFORMAÇÃO

1. Objetivo:

Avaliar o cumprimento do objeto descrito nos termos de ajustes firmados pela Instituição.

2. Resumo:

Convênio consiste em um acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que oriente a transferência de recursos financeiros dos orçamentos da União vislumbrando a execução de um objeto, em regime de mútua cooperação, e tenha como partícipes, de um lado, órgão da administração pública federal direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista,



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

e, de outro, órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos.

No caso específico do convênio, os instrumentos utilizados nas transferências de recursos orçamentários abrangem concedentes e convenentes, assim descritos:

- a) concedente: órgão da administração pública federal direta ou entidade da administração pública federal indireta, responsável pela transferência dos recursos financeiros ou pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do convênio;
- e
- b) convenente: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, consórcio público ou entidade privada sem fins lucrativos, com o qual a administração federal pactua a execução de programa, projeto, atividade ou evento mediante convênio.

Normalmente, um convênio envolve quatro fases:

- a) Proposição;
- b) Celebração/Formalização;
- c) Execução; e
- d) Prestação de Contas.

Quanto à regulamentação, os convênios celebrados até 14/04/2008 sujeitam-se às disposições da IN/STN nº 01/1997 e suas respectivas alterações. A partir desta data, as normas referentes às transferências de recursos da União mediante convênios encontram-se estabelecidas no Decreto nº 6.170/2007 – mas com dispositivos alterados ou acrescentados pelos Decretos nº 6.428/2008, 6.619/2008, 6.497/2008, 7.568/2011, 7.594/2011 e 7.641/2011 – e na Portaria Interministerial nº 127/2008 e suas alterações.

O Decreto nº 6.170/2007 também instituiu o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv) e o Portal de Convênios do Governo Federal. A Portaria Interministerial nº 507/2011



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

revogou expressamente a Portaria Interministerial nº 127/2008, passando a regular as transferências voluntárias.

O Siconv é o sistema informatizado do Governo Federal no qual serão registrados todos os atos relativos ao processo de operacionalização das transferências de recursos por meio de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, desde a sua proposição e análise, passando pela celebração, liberação de recursos e acompanhamento da execução, até a prestação de contas. É obrigatória a utilização do referido portal para a celebração, a liberação de recursos, o acompanhamento da execução e a prestação de contas dos convênios firmados com recursos repassados voluntariamente pela União. A obrigatoriedade vale para todos os usuários do novo sistema: órgãos federais com programas passíveis de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, bem como órgãos estaduais e municipais e ONGs que firmarem esses convênios e contratos com a União.

Não são registrados no Siconv os termos de cooperação, mediante os quais são ajustadas as transferências de crédito orçamentário entre unidades gestoras de um mesmo órgão ou entidade da administração pública federal. A descentralização do crédito é realizada no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi).

3. Conjuntura:

O universo auditável era composto por 1 processo de convênio, o qual foi alvo de avaliação. Assim, através da Solicitação de Auditoria nº 24/2016/01 foi solicitado o processo relativo ao Convênio nº CR.P-CV-004/2015 pactuado entre o Cefet/RJ e a Eletrobras Termonuclear S.A.

Quadro 1 – Informações sobre o convênio

CONVÊNIO	CONCEDENTE	CONVENIENTE	PRAZO	VALOR PACTUADO
CR.P-CV-004/2015	Eletrobras Termonuclear S.A.	Cefet/RJ	36 meses	R\$9.496.219,82

Fonte: Elaboração própria.

Para que o objetivo do trabalho fosse atingido, o mesmo foi desmembrado em três objetivos específicos, os quais se encontram descritos a seguir. O julgamento final dos dados apresentados é feito após a apresentação dos mesmos, no item **Análise da Auditoria Interna**. Já as respostas dos



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

gestores quanto às Solicitações de Auditoria emitidas encontram-se descritas no item **Manifestação do Gestor**.

Objetivo Específico 1: Avaliar se o processo está sendo instruídos conforme os normativos vigentes.

Objetivo Específico 2: Verificar se o objeto do ajuste está sendo cumprido adequadamente.

Objetivo Específico 3: Analisar o cronograma de desembolso e os repasses efetuados.

Quadro 2 – Resultado da análise preliminar

INSTRUMENTO	RESULTADO DA ANÁLISE
Convênio nº CR.P-CV-004/2015	<ul style="list-style-type: none">a) o Convênio nº CR.P-CV-004/2015 foi pactuado somente em 2015, não obstante o início do referido processo em 2012;b) o montante celebrado passou de iniciais R\$6.141.094,53 para R\$9.496.219,82;c) o título do projeto é “Aquisição de equipamentos, mobiliários e acervo para montagem da biblioteca, visando a conclusão da implantação do campus de Angra dos Reis do Cefet/RJ”, enquanto que a identificação do objeto trata de: (i) equipar as instalações administrativas do campus com mobiliário, utensílios, eletrodomésticos e climatização; (ii) montagem de laboratórios para o curso técnico de mecânica e para os cursos de graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica e Engenharia metalúrgica; e (iii) execução da programação visual do campus;d) foi recebido somente o valor de R\$12.463,84 – correspondente à primeira parcela do Convênio – dado que de acordo com o pactuado, deveria ser repassado o montante de R\$176.159,36 em D+6;e) o cronograma de desembolso não está sendo cumprido; ef) os valores unitários das poltronas giratórias cotadas no anexo 1A serem de R\$1.380,00 e R\$1.450,00, enquanto que o valor do conjunto composto por 4 poltronas e 1 mesa está cotado em R\$1.270,17.

Fonte: Elaboração própria.

A constatação das deficiências anteriormente descritas – além das dúvidas que surgiram ao longo dos trabalhos – originou as Solicitações de Auditoria nº 24/2016/02 e 24/2016/03, datadas de 12/09/2016 e 21/09/2016 e ambas com prazo de atendimento para o dia 23/09/2016. Os documentos em tela requeriam que os gestores competentes justificassem os apontamentos feitos no quadro 2, além de disponibilizarem o extrato de cadastro do Convênio CR.P-CV-004/2015 no SICONV e o plano de trabalho atualizado.

4. Manifestação do Gestor



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Através do Memorando nº 44/2016/GABIN/DIRAP, de 13/09/2016, foi enviado o seguinte posicionamento do gestor quanto à SA nº 24/2016/02:

Prezada Auditora,

Inicialmente cumprimentando-a, encaminhamos as informações referentes à solicitação supracitada, considerando o item 01, 02 e 03 que trata das informações referentes ao Convênio nº CR.P-CV-004/2015 celebrado entre o CEFET/RJ e a Eletronuclear.

As informações solicitadas são para subsidiar os trabalhos que serão realizados por meio da ação "Gestão Orçamentária e Financeira" — previstos no PAINT 2016.

Item 01-

- a) O referido convênio foi assinado somente em 2015 em virtude de entraves sobre a abertura de conta especial, por exigência da contratada e os impedimentos gerados junto à Secretaria do Tesouro Nacional, o que implicava em autorização dos recursos oriundos da fonte de recursos próprios com a perspectiva de aplicação no mercado financeiro, bem como os entendimentos jurídicos entre as partes.*
- b) Quanto ao montante dos recursos celebrados, inicialmente, por conta do referido convênio coube à contratada ajustes de valores no período de sua assinatura, considerando o espaço de tempo para sua celebração, que se encontra estabelecido em seu contrato e na revisão do Plano de Trabalho.*
- c) No que se refere ao nome do Projeto sempre colocado de forma geral e no que tange ao objeto ele específica o que deve ser executado e atingido como meta definida no plano de trabalho.*
- d) Dada a crise na Empresa Eletronuclear a mesma via contato com o Diretor da UnED Angra, informou que repassaria somente os recursos destinados aos serviços para a execução da programação visual, dessa forma de acordo com as instruções da Eletronuclear só foi autorizado o gasto no valor de R\$12.463,84. Considerando ainda que à época de inclusão da receita de convênio no Sistema SIMEC, junto à SPO e SOF para autorização do orçamento na Fonte 281. Foi realizado remanejamento de recursos de investimentos para custeio, objetivando prover orçamento para gastos com serviços, não inclusos anteriormente na Proposta Orçamentária de 2015.*
- e) O cronograma de desembolso não está com seu devido cumprimento por conta do acordo acertado entre as partes numa primeira fase da execução do projeto*
- f) O valor cotado vem sendo ajustado no Plano de Trabalho conforme o período de solicitação da compra. Além disso, em relação ao primeiro plano apresentado na construção do projeto, foram acrescidos novos cursos e conseqüentemente novos laboratórios, assim os valores podem sofrer diferenças em sua composição, da mesma forma o acervo bibliográfico. As cotações estão descritas na versão inicial do projeto como forma de definir o orçamento geral proposto. As compras serão realizadas em 2017 e tais valores sofrerão reajustes, assim como a adequação do tipo de modelo a depender do processo licitatório.*

Item 2-



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Será disponibilizado somente o processo de nº 23063.003174/2015-35 referente à programação visual do campus, devido a não abertura de processo dos demais itens a serem adquiridos. Em relação ao processo ante mencionado foram realizados contatos com a equipe de acompanhamento, controle e fiscalização da Eletronuclear, com a finalidade de orientar os procedimentos de Prestação de Contas constante do referido processo.

Item 3-

O Diretor da UNED-Angra é o responsável pela sua execução onde as dúvidas e dificuldades surgidas para a execução do projeto são sanadas em conjunto com a DIRAP/DECOF/DEPAD.

Já o Memorando nº 46/GABIN/DIRAP, de 22/09/2016, trouxe as seguintes justificativas em referência à SA nº 24/2016/03:

Prezada Auditora,

*Inicialmente cumprimentando-a, encaminhamos as informações referentes à solicitação supracitada, considerando o item 01 que trata do cadastro do **Convênio CR.P-CV-004/2015 celebrado entre este centro federal e a ELETRONUCLEAR.***

As informações solicitadas são para subsidiar os trabalhos que realizados por meio da ação “Gestão Orçamentária e Financeira” – previstos no PAINT 2016.

Item 01-

- a) Conforme despacho da PROJU/CEFET-RJ no Processo de nº 23063.000358/2012-45 folhas 197/198 não incide sobre o presente Convênio as disposições do decreto 6.170/2007 e da Portaria interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011, que instrui sobre os convênios que devam ser cadastrados no Sistema SICOV, onde os órgãos estaduais e municipais, ONGs ou entidades filantrópicas e associações estão obrigados à sua inclusão, com a finalidade de tornar transparente o recurso repassado pela administração pública federal. Neste caso, o CEFET integrante do sistema SIAFI não cadastra os convênios no SICONV, pois já demonstra a transparência dos gastos públicos no referido sistema SIAFI.*
- b) O Plano de Trabalho vem sendo atualizado de acordo com as solicitações via processo da UnED Angra, conforme autorização de novos cursos, novos laboratórios, literatura, etc., cientificando a concedente sobre as alterações. Ao mesmo tempo é concedida ao CEFET/RJ a*



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

autonomia para ajustar o Plano de Trabalho ou operações internas, conforme suas necessidades apresentadas pela unidade Angra.

5. Análise da Auditoria Interna

Quanto ao processo em si, o mesmo encontra-se instruído em conformidade com a legislação vigente. Não foram encontradas quaisquer evidências que comprometessem a continuidade dos atos relativos a convênios celebrados pelo Cefet/RJ, dentro do que foi examinado por esta Auditoria Interna.

Atinente ao objeto – não obstante a execução do mesmo se encontre atrasada face ao cronograma – é possível verificar que o não atendimento aos prazos pactuados se deve ao momento de crise por que passa a Eletronuclear, conforme justificado no Memorando nº 44/2016/GABIN/DIRAP. Uma das consequências a este fato é o não cumprimento do cronograma de desembolso. Cabe destacar que, em visita técnica no dia 05/10/2016, foi averiguado que o *banner* adquirido por meio do processo nº 23063.003174/2015-35 já se encontrava devidamente instalado e dentro das especificações de identidade visual. No que tange à regularidade do processo avaliado, todas as possíveis inconsistências encontradas foram apontadas na SA nº 24/2016/02, a qual foi suficientemente atendida através das justificativas contidas no Memorando nº 44/2016/GABIN/DIRAP.

Após procedimento de análise pode-se concluir que as medidas de controle atualmente adotadas pela UJ são suficientes, sendo executadas de modo satisfatório pela gestão, não tendo havido nenhuma constatação na ação realizada. Desta feita, os interesses da Administração encontram-se resguardados – no que tange à gestão orçamentária e financeira – além de estar assegurada, razoavelmente, a regularidade do instrumento de convênio pactuado pela Instituição.

III. CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, nos períodos e escopo previamente definidos, fica constatado que os atos e fatos referentes à Gestão Orçamentária e Financeira – no que concerne à celebração de convênios – não comprometeram ou causaram prejuízo à Instituição.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2016.

LUCIANA SALES MARQUES BISSOL
Auditora-Chefe